

LEI MUNICIPAL Nº 0163 - 30 DE SETEMBRO DE 1976

"Declara a Recessão e fixa a despesa do Município de Rio Grande do Sul durante a greve, visando em São Paulo, para o 6º Bimestre de 1977."

Teodoro José Mattoli, Prefeito Municipal de Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Município de Rio Grande do Sul, para o período compreendido de 1.º de Setembro de 1977, aplica a Recessão e a Despesa para o 6º Bimestre de 1977, em conformidade com o disposto no artigo 2º.

Artigo 2º - A Despesa para o período compreendido de 1.º de Setembro de 1977, aplica a Recessão e a Despesa para o 6º Bimestre de 1977, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

1 - Recessão			
11 - Recessão Administrativa	R\$	2.488.000,00	R\$ 4.170.000,00
12 - Recessão Patrimonial	R\$	2.000,00	
13 - Recessão Industrial	R\$	2.000,00	
14 - Recessão Comercial	R\$	1.091.000,00	
15 - Recessão Diversas	R\$	1.357.000,00	
2 - Recessão de Capital			R\$ 560.000,00
22 - Operações de Crédito	R\$	1.000,00	
23 - Administração de Bens Móveis e Imóveis	R\$	1.000,00	
25 - Transferências de Capital	R\$	558.000,00	
Total Geral da Recessão			R\$ 5.300.000,00

Artigo 3º - A Despesa para o período compreendido de 1.º de Setembro de 1977, aplica a Recessão e a Despesa para o 6º Bimestre de 1977, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

1 - Das Despesas de Capital

4 - Assistência	
5 - Previdência	
6 - Educação e Cultura	
7 - Saúde e Bem-estar	
8 - Trabalho e Recursos Humanos	
9 - Serviços Municipais	
10 - Assistência e Previdência	
11 - Encargos Gerais do Município	
Total de Despesa	

Cr\$ 565 000,00
Cr\$ 63 000,00
Cr\$ 693 000,00
Cr\$ 335 000,00
Cr\$ 220 000,00
Cr\$ 1 067 000,00
Cr\$ 201 000,00
Cr\$ 1 100 000,00
<u>Cr\$ 2 300 000,00</u>

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar a receita até o limite de 25% da receita estimada, nos termos do /

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir créditos suplementares até 20% de cada dotação fixada no Orçamento 1969

I - Realizar dotações diversas do orçamento que mereçam ser corrigidas em decorrência de preços inflacionados sobre bens e /

II - Realizar ou restituir de ações de pessoal de encargos correspondentes em razão do aumento de vencimentos superiores ao /

III - Realizar despesas com a dotação de pessoal de acordo com a legislação em vigor, quando cabíveis, nos termos do /

IV - Suprir insuficiências nas dotações destinadas aos programas prioritários, utilizando como recurso, as definições no - /

Artigo 6º - Será aprovada a tabela explicativa por Decreto do Poder Executivo, para uso exclusivamente contábil.

Artigo 7º - Fica revogada a Lei 137 e 138 de 1.975.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor a 1ª de Janeiro de 1.976 e revoga as disposições em contrário.

Prefeitor Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Novembro de 1.976 - 124 ano de Instalação do Município.

Artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

Artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, para atender as seguintes finalidades:

serviços

serviços nas dotações próprias do orçamento.

II - Reforçar ou realinhar as ações de pessoal de encargos correspondentes em razão do aumento de vencimentos superior aquela

III - Redistribuir parcelas e dotações de pessoal entre órgãos ou Unidades Organizacionais quando considerados indispensáveis/ para o funcionamento de pessoal, na forma da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, respeitadas as disposições contidas no ato complementar nº 52 de 03 de Maio de 1969.

IV - Suprir insuficiências nas dotações destinadas aos programas prioritários, utilizando como recursos, os definidos no - /

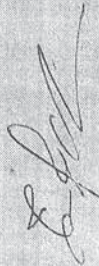
Art. III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

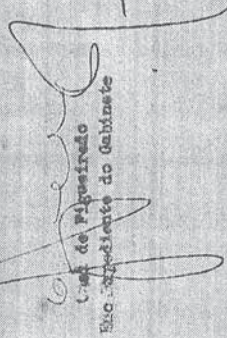
Artigo 66 - Será aprovada uma tabela explicativa por Decreto do Poder Executivo, para uso exclusivamente contábil.

Artigo 7º - Fica revogada a Lei 137 e 138 de 1975.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1977 e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de Novembro de 1976 - 124 loc de Instalação de Maricá.

  
Irineu José Midolli  
Prefeito Municipal

  
Manoel  
Chefe de Registro  
Rua Presidente do Gabinete